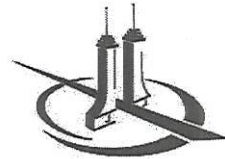




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 338

Ofício nº 325 /2026/GAPRE

Uruguaiana 22 de maio de 2026.

A sua Excelência o Senhor

Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Presidente Municipal da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XVI do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna nº 458/2026 da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES)**, encaminhar resposta ao **Ofício nº 521/2026/DLEG** da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,

Prefeito Municipal de Uruguaiana.

C.I. nº.458/2026

De: SEDES

Para: SEGOV

Assunto: Faz Resposta

Data: 21/05/2026

Senhora Secretária

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos pelo presente, em atenção a CI/856/SEGOV/2026, informo que enviamos a solicitação de análise para a implantação das vagas preferenciais na frente da SEDES e Restaurante Popular, conforme as cópias em anexo.

• Sem mais. •

Att,



Marcia B. Arcinelo
Secretária de Desenvolvimento Social
Marcia B. Arcinelo
Secretária de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DE
URUGUAIANA
CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

C.I. nº457/2026

De: SEDES

Para: Mobilidade Urbana e Transporte

Assunto: Faz Solicitar

Data: 21/05/2026

Senhora Secretária

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos pelo presente, atendendo a requisição do Legislativo Municipal, solicitar análise para a implantação de vagas de estacionamento preferenciais destinados a idosos e pessoas com deficiência na Frente do Restaurante Popular e Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Of/521/DLEG/2026 em anexo a esta comunicação interna.

Em tempo, solicito o retorno quanto a viabilidade do pedido, tendo por finalidade o acompanhamento dos procedimentos a serem adotados.

Att,


Marcia B. Ancinelo
Secretária de Desenvolvimento Social
Mat. 77550-9
Marcia B. Ancinelo
Secretária de Desenvolvimento
Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C.I. nº 856 /2026/SEGOV

Uruguaiana, 19 de maio de 2026

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Ofício nº 521/2026/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, **solicita providências**, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 26 de maio de 2026**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Maria Lúcia Dora Velo,
Secretária Adjunta Municipal de Governo.

Marcia B. Ancinelo
Secretária de Desenvolvimento Social
Mat. 77550-9

Administ. SEDES
Recebido: 20/05/26
Nome: Cristina



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 524 /2026/DLEG

Uruguaiana, 31 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 490 da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a realização de estudos técnicos para implantação de vagas de estacionamento preferenciais destinadas a idosos e pessoas com deficiência na frente do Restaurante Popular e Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), visando garantir acessibilidade, segurança e mobilidade aos usuários desses serviços públicos.
2. A presente solicitação tem como objetivo promover maior acessibilidade, segurança e inclusão social no entorno do Restaurante Popular e da Secretaria de Desenvolvimento Social, locais que registram intenso fluxo diário de pessoas, especialmente idosos, pessoas com deficiência e cidadãos em situação de vulnerabilidade social.
3. A inexistência de vagas de estacionamento preferenciais devidamente sinalizadas nesses pontos compromete significativamente o acesso desses públicos aos serviços essenciais ali ofertados, dificultando a mobilidade e, em muitos casos, gerando riscos à integridade física dos usuários, que precisam percorrer maiores distâncias ou se expor a situações inadequadas de tráfego.
4. A medida proposta encontra respaldo na legislação vigente, notadamente no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que assegura prioridade e condições facilitadas de acesso às pessoas idosas; na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a promoção da acessibilidade como dever do poder público; e no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que prevê a destinação de vagas específicas e devidamente sinalizadas para esses públicos.
5. Dessa forma, trata-se de uma medida de baixo custo e alto impacto social, que contribui diretamente para a promoção da dignidade, autonomia e qualidade de vida da população.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data 19/04/2026
Gabinete do Prefeito

Mariane